

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Comissão Permanente de Credenciamento, torna público que estará recebendo inscrições para credenciamento de interessados para compor o banco de cadastro de prestadores de serviços, tendo por finalidade o objeto descrito no item 1.1. adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº 1.593/2024) e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos.

O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Ordem de Serviço nº 040/2025-A, de 28/03/2025.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. O presente credenciamento tem como objetivo a formação de um Banco de Cadastro de empresas especializadas em locação estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.
- 1.2. O credenciamento não gera, em hipótese alguma, obrigação de contratação por parte do Sesc/AC, constituindo-se apenas em condição prévia e necessária para eventual contratação.
- 1.3. Os seguintes itens/ serviços contemplados são:
 - a. **Locação de equipamento de sonorização de grande porte completa para evento.** Especificação técnica: 02 mesa de som PA e monitor com no mínimo, 32 canais e 16 auxiliares / 08 caixas médio grave line array de som acústicas mínimo 500 w / 08 sub-grave com 02 altofalante de 18 com no mínimo 800 watts / amplificador e periféricos / 02 said full esterior duplo com no mínimo 04 sub-grave e 0 4 line array / 04 retorno sm400 / 01 amp de baixo / 02 amp de guitarra / 01 sub pra bateria / 01 corpo de bateria / 04 rack de amplificadores com no mínimo 04 amplificadores para cada rack / cabiamento completo para energia e sinal / 10 pedestais para microfone / 06 microfone sem fio / 12 microfones com fio (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento. Incluso 01 operador de som.
 - b. **Locação de equipamento de sonorização médio porte para evento.** Especificação técnica: mesa de som digital, com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares / 04 line array / 04 sub-grave / 02 retorno sm400 / 01 amp de baixo / 02 amp de guitarra / 01 sub pra bateria / 01 corpo de bateria / 02 rack de amplificadores com no mínimo 04 amplificadores para cada rack / cabeamento completo para energia e sinal / 10 pedestais para microfone / 06 microfone sem fio / 12 microfones com fio (caso as caixas acústicas não sejam). Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento. Incluso 01 operador de som.
 - c. **Locação de sonorização de pequeno porte com operador técnico.** Especificação técnica: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por

oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para usos diversos com pedestais; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player ; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema. Incluso 01 operador técnico.

d. **Locação de iluminação de pequeno porte para palco.** Especificação técnica: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça. Incluso 01 operador técnico.

e. **Locação de iluminação de médio porte para Rio Branco.** Especificação técnica: 12 refletores par led com 54 leds rgbwa, 08 moving beam 5r, 04 refletores cobe 200ww / 01 mesa ma gran ma ou similar com no mínimo 512 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts / 08 strobo rgbw 1000 watts / sistema montado em grid de alumínio P30. incluso 01 operador técnico.

f. **Locação de microfone auricular:** Especificação técnica: Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso. Entrega com antecedência mínima de 4 horas antes do início do evento e devolução com 1 hora após a finalização, todos testados e acompanhados com operador técnico que também deverá estar presente durante todo o evento de acordo com as datas e horários comunicados com até 5 dias de antecedência.

g. **Locação de máquina de fumaça para Rio Branco.** Especificação técnica: Base d'agua; líquido haze; com controle remoto; DMX 512; consumo de fuidio: 2,5 l/h; display digital; com COOLER para propagação da fumaça.

h. **Locação de Climatizador evaporativo 70L 50m² Rio Branco.** Especificação técnica: Móvel, sem nebulização ou arraste de gotículas de água: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, com fluxo de ar de 6000m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo ainda auxiliar no rendimento de aparelhos de ar-condicionado. Capacidade máxima climatizada 50m².

i. **Locação de Palco para show 11mX5mX11,55m Rio Branco.** Especificação técnica: Palco para show para apresentação de bandas com cobertura de lona impermeável, com praticáveis na cor preto feito de compensados ou madeira antiderrapante e carpete em boas condições, com base de ferro de fácil montagem e pés reguláveis, tamanho 11m (largura) x 5m (profundidade) 11,55 (altura), para suportar 20 pessoas.

j. **Locação de Portal de grid Q15 3,5X3m Rio Branco.** Especificação técnica: Portal montado em estrutura de grid q15, com 3,5 de altura x 3m de largura, grid para suporte a seis lonas

k. **Locação de Gradil Metálico 3mX1,20m Rio Branco.** Especificação técnica: Disciplinadores em grade de alumínio, peças de 1,20m altura x 3m comprimento, com sapatas e lacre, afixado em torno dos locais determinados pela equipe técnica do Sesc, para isolar acessos, tais camarotes, entradas e saídas etc. Incluindo transporte de toda estrutura.

l. **Locação de Backdrop 5mX3m Q20 Rio Branco.** Especificação técnica: Estruturas de painel de fotos 5m x 3m metros de altura, treliças Q20.

m. **Locação de Portal Q30 5mX6m Rio Branco.** Especificação técnica: Estrutura Metálica Q30, medindo 5M x 6M com espaçamento lateral de 1M de Largura (suporte para faixa).

- n. **Locação de Palco para show 8x8 Rio Branco.** Especificação técnica: Palco para show com cobertura 8x8. Incluindo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura.
- o. **Locação de praticável 2x1m Rio Branco.** Especificação técnica: Feito de compensados ou madeira antiaderente incluindo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura. Coberto com carpete preto ou cinza.
- p. **Locação de treliça alumínio Q15 a Q30 Rio Branco.** Especificação técnica: Estrutura, em treliça de alumínio, tipo Q15 a Q30, 3,0m (largura) x 2,0m a 2,5m (profundidade) x 2,0m (altura), com testeira na parte frontal medindo: 3,0 (largura) x 1,0 (altura), composto por 4 módulos torre de 3m, 4 módulos torre de 2,0m a 2,5m, 4 módulos torre de 2,0m e 2 módulos torre de 1m e 10 corners block. Não contempla lonas e/ou malha para fechamento.
- q. **Piso Plástico Rio Branco.** Especificação técnica: Piso em Polipropileno de alta resistência a impactos. Altura 1,7 cm. Peso 105g por peça e 4,2kg por m². Superfície Antiderrapante, com 2 níveis de rugosidade. Encaixes Articuláveis em 2 sentidos. Capacidade de carga 3,6 toneladas por m² e 60 psi (carga estática).

2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. O edital será disponibilizado no site oficial do SESC-DR/AC (<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>), nos canais institucionais e demais meios de divulgação.
- 2.2. Em atendimento ao art. 21, I, Resolução SESC nº 1.593/2024, o edital permanecerá publicado e aberto durante toda a vigência, permitindo a inscrição a qualquer tempo.

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia às **17 horas do dia 23/01/2027**, através do número **(68) 3302-1053** ou através do e-mail editalcultura@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste credenciamento **pessoas jurídicas e MEI**, desde que atendam aos seguintes requisitos:
- Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
 - A MEI deve estar com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços sugeridos na proposta;
- 4.2. **Não poderão participar:**
- Pessoas jurídicas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - Pessoas ou empresas suspensas de credenciamentos do SESC;
 - Funcionários do SESC, SENAC, Federação do Comércio e seus estagiários.
- 4.3. **A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para uso futuro, condicionado à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.**
- 4.4. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretratável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.5. O proponente deve ter atenção no preenchimento do formulário do Banco de Propostas, de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio, currículo, proposta e demais informações conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.

- 4.6. O valor do serviço deve constar no Anexo IV, conforme estipulado na tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 4.7. A participação no presente credenciamento implica em aceitação integral dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas pertinentes ao seu objeto.

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no site do SESC-DR/AC, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027**.
- 5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico editalcultura@ac.sesc.com.br, contemplando:
- 5.1.2 Para **Pessoa Jurídica e MEI**
- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
 - Cópia do CNPJ, Comprovante de Situação Cadastral e CNAE compatível com os serviços propostos;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (não obrigatório para MEI);
 - Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo III);
 - Detalhamento Do Tratamento De Dados Pessoais (Anexo IV:).
- 5.3. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos que contenham informações rasuradas.
- 5.4. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar na internet junto aos órgãos públicos.

6. DO SORTEIO CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Se houver mais de um credenciado para o mesmo serviço, será realizado sorteio para definir a ordem de contratação.
- 6.2. O sorteio será conduzido pela Comissão de Credenciamento, com participação facultativa dos credenciados.
- 6.3. A ordem definida será seguida para as convocações, conforme a necessidade do SESC-DR/AC. Caso um credenciado não aceite a convocação, será chamado o próximo.
- 6.4. As datas dos sorteios serão divulgadas no site <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.
- 6.5. Novos credenciados participarão de sorteios subsequentes, mantendo-se a ordem de classificação existente.

- 6.6. Se houver apenas um credenciado, ele será convocado para contratação, desde que habilitado.
- 6.7. Novos credenciamentos poderão ocorrer durante a vigência do Edital, desde que atendam aos requisitos.
- 6.8. A relação final dos credenciados será divulgada no **site oficial do Sesc-DR/AC** (<http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>) até **03/03/2026**.

7. RECURSOS

- 7.1. Da decisão da Comissão de Credenciamento que inabilitar uma empresa ou indeferir seu credenciamento, caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, no prazo máximo de 02 dias úteis, encaminhado por e-mail (editalcultura@ac.sesc.com.br) ou entregue presencialmente.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente assinado pelo interessado ou representante legal, com comprovação de poderes para tanto (contrato social ou procuração), e protocolado junto à Comissão de Credenciamento através de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico oficial indicado no edital.
- 7.3. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de documentos que justifiquem a solicitação, devendo se limitar exclusivamente às questões de habilitação, considerando apenas a documentação apresentada no ato da solicitação de credenciamento, não sendo admitida a juntada de novos documentos em sede recursal.
- 7.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 7.5. Os autos deste Credenciamento permanecerão disponíveis para vista dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante agendamento prévio.
- 7.6. O recurso terá efeito suspensivo apenas em relação ao ato impugnado.
- 7.7. O julgamento dos recursos caberá à autoridade competente do Sesc Acre ou a quem está delegar competência.
- 7.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se, sempre que possível, a utilidade dos demais atos praticados.
- 7.9. Não será admitida a interposição de mais de um recurso pelo mesmo interessado, com fundamento no mesmo motivo de contestação.
- 7.10. A interposição de recurso por um ou mais interessados não prejudicará o credenciamento dos demais participantes regularmente habilitados.
- 7.11. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no endereço eletrônico oficial: <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.
- 7.12. Os recursos deverão ser protocolados até às **23h59min (horário local)** do último dia do prazo.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as demandas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC, em conformidade com prazos, padrões técnicos e procedimentos definidos pela instituição.
- 8.2. As convocações ocorrerão de acordo com a programação do Sesc-DR/AC, sendo passível de alterações ou cancelamentos a critério unicamente da Instituição.

- 8.3. Os credenciados serão comunicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização, ocasião em que lhes será informada a data, o horário e o local da prestação dos serviços.
- 8.4. O Serviço Social do Comércio oferece apoio aos prestadores de serviço, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem de equipamentos, que deverão ocorrer antes e logo após as ações. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte de seus materiais, comprometendo-se em retirá-los logo após a prestação do serviço.
- 8.5. É vedada a cessão ou a transferência, total ou parcial, dos serviços objeto deste credenciamento, bem como a sua subcontratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.6. O credenciado que, após convocado, cancelar sua participação em programação previamente confirmada estará sujeito às penalidades previstas no item 11.3 deste Edital.
- 8.7. A relação estabelecida entre o credenciado e o Sesc-DR/AC terá natureza **estritamente contratual**, restrita à execução das atividades previstas neste Edital e nos instrumentos de convocação, **não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie**.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Durante a vigência do credenciamento, constituem obrigações dos profissionais credenciados:
- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e segurança durante todo o período de locação, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis;
 - Substituir, de forma imediata, qualquer equipamento ou material que apresente defeito ou que não esteja em adequado estado de conservação e limpeza, de modo a evitar riscos à segurança dos usuários ou prejuízos à imagem institucional do SESC-AC;
 - Disponibilizar técnicos qualificados durante o uso dos equipamentos de sonorização e iluminação;
 - Assumir integralmente todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, fiscais, sociais, taxas, impostos, fretes, bem como a responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio ou à imagem do SESC-AC e de terceiros;
 - Cumprir rigorosamente a carga horária prevista a qual poderá ser ajustada conforme as especificidades de cada evento;
 - Providenciar o transporte, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos nos locais indicados, finalizando a montagem com no mínimo 2h de antecedência do horário de início do evento;
 - Isentar o SESC-AC de qualquer vínculo empregatício com os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sendo de exclusiva responsabilidade do credenciado a gestão de sua equipe.
 - Responder, administrativa, civil e criminalmente, por eventuais irregularidades ou prejuízos decorrentes de sua atuação, quando constatada conduta dolosa, culposa ou em desacordo com o presente edital.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 10.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente do Sesc-DR/AC, observadas as disposições deste edital.

- 10.2.** Nos termos da legislação vigente, todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e fiscal incidentes sobre a prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade do profissional credenciado, não cabendo ao Sesc-DR/AC qualquer encargo adicional além do valor contratado.
- 10.3.** O Sesc-DR/AC procederá às retenções legais obrigatórias, quando aplicáveis, em estrita observância ao disposto no art. 46 da Lei nº 8.541/1992, no art. 31 da Lei nº 8.212/1991, no art. 64 da Lei nº 9.430/1996, bem como demais normas tributárias correlatas, cabendo ao credenciado a comprovação e quitação dos tributos de sua responsabilidade.
- 10.4.** Sobre os valores devidos ao credenciado **Pessoa Jurídica**, incidirão as retenções previstas na legislação aplicável, abrangendo:
- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
 - Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa SRF nº 459/2004.
- 10.4.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 1.508, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.4.2.** O CREDENCIADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação mediante documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.5.** O valor dos serviços observará a Matriz de Valores do SESC-DR/AC, constante do Anexo I deste Edital. **Não obstante, os valores definidos na referida matriz constituem limite máximo de pagamento, devendo ser considerado, para fins de contratação, o valor de balcão praticado pela empresa credenciada. Caso este seja inferior ao estipulado na matriz, prevalecerá o menor valor, mediante negociação, assegurando-se a vantajosidade para a Instituição.**

11. PENALIDADES

- 11.1.** Poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do credenciamento ou impedimento de contratação com o SESC-DR/AC.
- 11.2.** A advertência será aplicada nos casos de infrações que causem prejuízos de pequeno potencial ao SESC-DR/AC ou a terceiros.
- 11.3.** A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- atraso na execução dos serviços: 0,33% por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do serviço;
 - abandono da execução dos serviços: multa de até 10% do valor total estimado;
 - descumprimento contratual que cause prejuízo ao SESC-DR/AC ou a terceiros: até 10% do valor total estimado.
- 11.4.** A suspensão temporária de credenciamento ou contratação, por até 3 anos, será aplicada em caso de inadimplência total ou parcial das obrigações.
- 11.5.** O impedimento para contratar com o SESC em âmbito nacional, por 4 a 6 anos, poderá ocorrer nos seguintes casos:
- apresentação de documentos ou declarações falsas;
 - prática de fraude na execução do contrato;

c. comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos do credenciamento.

11.6. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.

11.7. Será garantido à CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar sua manifestação em até 5 dias úteis após o recebimento da notificação.

12. ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

12.1. O Sesc poderá alterar, suspender ou cancelar este credenciamento a qualquer tempo, sem gerar direito à indenização, bem como é admitida a denúncia por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos neste Edital, conforme art. 21, III e IV da Resolução SESC 1.593/2024.

12.2. O credenciado poderá solicitar o próprio descredenciamento a qualquer momento, desde que cumpra compromissos já assumidos.

12.3. Serão descredenciados aqueles que:

- a) Descumprirem obrigações contratuais;
- b) Apresentarem conduta incompatível com o Sesc;
- c) Prestarem serviço de forma inadequada.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A CREDENCIADA, se aplicável, na qualidade de OPERADORA de dados pessoais, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na execução do objeto desta licitação em estrita conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 –, as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e as diretrizes estabelecidas pelo Sesc-DR/AC, na qualidade de CONTROLADOR.

13.2. O tratamento de dados pessoais pela OPERADORA deverá se limitar ao estritamente necessário para a execução do objeto contratual, observando as finalidades, os tipos de dados e as categorias dos titulares dos dados.

13.3. São obrigações da OPERADORA:

- a) Tratar os dados pessoais exclusivamente de acordo com as finalidades especificadas no Anexo e conforme as instruções lícitas e documentadas do Sesc-DR/AC. Na eventualidade de não poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, deverá notificar formal e imediatamente o Sesc-DR/AC, que terá o direito de suspender o tratamento de dados ou rescindir a contratação, sem ônus.
- b) Implementar e manter medidas de segurança técnicas, físicas e administrativas robustas e compatíveis com as melhores práticas de mercado (incluindo, quando aplicável, as diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019), para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- c) Garantir que o acesso aos dados pessoais seja restrito, por meio de controle de acesso, apenas aos seus profissionais indispensáveis para a execução do contrato. Tais profissionais deverão estar submetidos a obrigações de confidencialidade e devidamente treinados sobre as normas de proteção de dados.
- d) Assegurar, por si e por quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios ou diretores, o dever de sigilo e confidencialidade sobre todos os dados pessoais tratados, mesmo após o término do contrato.

- e) Não realizar a transferência internacional de dados pessoais sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC e sem que estejam cumpridos todos os requisitos legais para tal (Resolução ANPD nº 15/2024).
- f) Não subcontratar outro operador (suboperador) sem a autorização prévia e por escrito do Sesc-DR/AC. Caso autorizado, a OPERADORA deverá firmar com o suboperador contrato que imponha, no mínimo, as mesmas obrigações de proteção de dados aqui estabelecidas, permanecendo a OPERADORA integralmente responsável perante o Sesc-DR/AC por todos os atos do suboperador.

13.4. A OPERADORA deverá cooperar plenamente com o Sesc-DR/AC para:

- 13.4.1.** Assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares de dados, como os de acesso, retificação, eliminação e portabilidade, provendo as informações e executando as ações solicitadas nos prazos estipulados.
- 13.4.2.** Elaborar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), quando solicitado.
- 13.4.3.** Responder a quaisquer solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de outros órgãos de controle.

13.5. Como agir na gestão de incidentes de segurança:

- 13.5.1.** A OPERADORA deverá comunicar imediatamente ao Sesc-DR/AC qualquer incidente de segurança, confirmado ou suspeito, que envolva os dados pessoais tratados no âmbito do contrato. A comunicação deverá ser feita ao Encarregado de Proteção de Dados do Sesc-DR/AC, pelo e-mail dpo@ac.sesc.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência do incidente (Resolução ANPD nº 15/2024).
- 13.5.2.** A comunicação deverá conter, no mínimo: a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas, os riscos relacionados ao incidente e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os prejuízos.

13.6. Ao final do contrato, ou a qualquer momento por solicitação do Sesc-DR/AC, a OPERADORA deverá, de forma segura, eliminar ou devolver todos os dados pessoais tratados, incluindo cópias existentes, certificando a conclusão do procedimento por escrito.

13.7. Como o CONTROLADOR irá fazer a auditoria e responsabilidade:

- 13.7.1.** O Sesc-DR/AC reserva-se o direito de realizar auditorias e inspeções, por si ou por terceiros, para verificar o cumprimento das obrigações de proteção de dados pela OPERADORA.
- 13.7.2.** A OPERADORA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas, multas ou penalidades de ordem moral e material impostas ao Sesc-DR/AC ou a terceiros, que resultem diretamente do descumprimento de suas obrigações legais ou contratuais de proteção de dados.

13.8. A CREDENCIADA declara, se for o caso, ter pleno conhecimento das suas obrigações como OPERADORA nos termos da LGPD e se compromete a manter-se atualizada e em conformidade com toda a regulamentação aplicável durante a vigência do contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O credenciamento não garante contratação imediata, servindo apenas para habilitar o interessado a compor o banco de credenciados Sesc-DR/AC.

- 14.2.** O credenciamento não possui caráter seletivo ou competitivo, sendo admitidos todos os interessados que atendam às condições deste edital.
- 14.3.** O credenciamento permite o uso, pelo Sesc, das informações e materiais enviados, exclusivamente para fins institucionais.
- 14.4.** Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica <http://cpl.sescacre.com.br/transparencia/index.php>.
- 14.5.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 14.6.** A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.
- 14.8.** A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos na tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 14.9.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 14.10.** A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 14.11.** Este credenciamento poderá ser utilizado por outros Serviços Sociais Autônomos, nos termos do art. 21, V.
- 14.12.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 15.1.1.** Anexo I: Matriz de Valor;
- 15.1.2.** Anexo II: Modelo de Ficha de Inscrição;
- 15.1.3.** Anexo III: Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 15.1.4.** Anexo IV: Detalhamento Do Tratamento De Dados Pessoais

Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

ANEXO I – MATRIZ DE VALOR

ITEM	CATEGORIA	PERÍODO	INCLUSO	LOCAL	VALOR (R\$)
01	Locação de equipamento de sonorização de grande porte completa para evento. Especificação técnica: A sonorização completa será composta pelos itens: 02 mesa de som PA e monitor com no mínimo, 32 canais e 16 auxiliares / 08 caixas médio grave line array de som acústicas mínimo 500 w / 08 sub-grave com 02 altofalante de 18 com no mínimo 800 watts / amplificador e periféricos / 02 said full estereo duplo com no mínimo 04 sub-grave e 04 line array / 04 retorno sm400 / 01 amp de baixo / 02 amp de guitarra / 01 sub pra bateria / 01 corpo de bateria / 04 rack de amplificadores com no mínimo 04 amplificadores para cada rack / cabiamento completo para energia e sinal / 10 pedestais para microfone / 06 microfone sem fio / 12 microfones com fio (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) / todo o cabiamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção. Aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento.	DIÁRIA	Incluindo 01 (um) operador de som. Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 4.800,00
02	Locação de equipamento de sonorização médio porte para evento. Especificação técnica: A sonorização completa será composta, no mínimo, pelos itens: mesa de som digital, com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares / 04 line array / 04 sub-grave / 02 retorno sm400 / 01 amp de baixo / 02 amp de guitarra / 01 sub pra bateria / 01 corpo de bateria / 02 rack de amplificadores com no mínimo 04 amplificadores para cada rack / cabiamento completo para energia e sinal / 10 pedestais para microfone / 06 microfone sem fio / 12 microfones com fio (caso as caixas acústicas não sejam). Sistema com boa inteligibilidade, capaz de reproduzir 118db de spl@1m de distância (contínuo) sem distorção aparente, oferecendo uma cobertura linear (de 28hz a 18khz) e plana de 90db em todo ambiente do evento. Incluso 01 operador de som.	DIÁRIA	Incluindo 01 (um) operador de som. Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 3.800,00
03	Locação de sonorização de pequeno porte com operador técnico. Especificação técnica: Contratação para prestação de serviço de sonorização: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema ; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits ; 04 canais compressores / limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 04 microfones para uso diversos com pedestais; 04 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player ; 01 mixing console com no mínimo 24 canais contendo	DIÁRIA	Incluindo 01 (um) operador de som. Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 1.775,66

	o mínimo de 08 subgrupos., 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 02 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema.				
04	Locação de iluminação de pequeno porte para palco. Especificação técnica: 12 refletores de led 5W (par led); 01 mesa digital compatível; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça.	DIÁRIA	Incluindo 01 (um) operador técnico. Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 1.500,00
05	Locação de iluminação de médio porte para Rio Branco. Especificação técnica: 12 refletores par led com 54 leds rgbwa, 08 moving beam 5r, 04 refletores cobe 200ww / 01 mesa ma gran ma ou similar com no mínimo 512 canais; cabos e conexões, 01 máquina de fumaça 3000 watts / 08 strobo rgbw 1000 watts / sistema montado em grid de alumínio P30.	DIÁRIA	Incluindo 01 (um) operador técnico. Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 3.333,00
06	Locação microfone auricular. Especificação técnica: Microfone headset condensador cardioide, para sistema sem fio, conector tini QG, 40Hz – 20Hz / Haste ergonômica / Com bateria ou pilha incluso. Entrega com antecedência mínima de 4 horas antes do início do evento e devolução com 1 hora após a finalização, todos testados e acompanhados com operador técnico que também deverá estar presente durante todo o evento de acordo com as datas e horários comunicados com até 5 dias de antecedência.	DIÁRIA		RIO BRANCO	R\$ 410,00
07	Locação de máquina de fumaça para Rio Branco. Especificação técnica: Base d'água; líquido haze; com controle remoto; DMX 512; consumo de fuidio: 2,5 l/h; display digital; com COOLER para propagação da fumaça.	DIÁRIA		RIO BRANCO	R\$ 400,00
08	Locação de Climatizador evaporativo 70L 50m² Rio Branco. Especificação técnica: Móvel, sem nebulização ou arraste de gotículas de água: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, com fluxo de ar de 6000m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo ainda auxiliar no rendimento de aparelhos de ar-condicionado. Capacidade máxima climatizada 50m².	UND / DIÁRIA		RIO BRANCO	R\$ 1.000,00
09	Locação de Palco para show 11mX5mX11,55m Rio Branco. Especificação técnica: Palco para show para apresentação de bandas com cobertura de lona impermeável, com praticáveis na cor preto feito de compensados ou madeira antiderrapante e carpete em boas condições, com base de ferro de fácil montagem e pés reguláveis, tamanho 11m (largura) x 5m (profundidade) 11,55 (altura) para suportar 20 pessoas.	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 16.450,00
10	Locação de Portal de grid Q15 3,5X3m Rio Branco. Especificação técnica: Portal montado em estrutura de grid q15, com 3,5 de altura x 3m de largura, grid para suporte a seis lonas	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 2.750,00
11	Locação de Gradil Metálico 3mX1,20m Rio Branco. Especificação técnica: Disciplinadores em	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 50,50

	grade de alumínio, peças de 1,20m altura x 3m comprimento, com sapatas e lacre, afixado em torno dos locais determinados pela equipe técnica do Sesc, para isolar acessos, tais camarotes, entradas e saídas etc. Incluindo transporte de toda estrutura.				
12	Locação de Backdrop 5mX3m Q20 Rio Branco. Especificação técnica: Estruturas de painel de fotos 5m x 3m metros de altura, treliças Q20.	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 2.070,00
13	Locação de Portal Q30 5mX6m Rio Branco. Especificação técnica: Estrutura Metálica Q30, medindo 5M x 6M com espaçamento lateral de 1M de Largura (suporte para faixa).	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 3.267,50
14	Locação de Palco para show 8x8 Rio Branco. Especificação técnica: Palco para show com cobertura 8x8. Incluindo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura.	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 9.725,00
15	Locação de praticável 2x1m Rio Branco. Especificação técnica: Feito de compensados ou madeira antiaderente incluindo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura. Coberto com carpete preto ou cinza.	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 200,00
16	Locação de treliça alumínio Q15 a Q30 Rio Branco. Especificação técnica: Estrutura, em treliça de alumínio, tipo Q15 a Q30, 3,0m (largura) x 2,0m a 2,5m (profundidade) x 2,0m (altura), com testeira na parte frontal medindo: 3,0 (largura) x 1,0 (altura), composto por 4 módulos torre de 3m, 4 módulos torre de 2,0m a 2,5m, 4 módulos torre de 2,0m e 2 módulos torre de 1m e 10 corners block. Não contempla lonas e/ou malha para fechamento.	UND / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 105,00
17	Piso Plástico Rio Branco. Especificação técnica: Piso em Polipropileno de alta resistência a impactos. Altura 1,7 cm. Peso 105g por peça e 4,2kg por m². Superfície Antiderrapante, com 2 níveis de rugosidade. Encaixes Articuláveis em 2 sentidos. Capacidade de carga 3,6 toneladas por m² e 60 psi (carga estática).	METRO QUADRA DO / DIÁRIA	Montagem e desmontagem.	RIO BRANCO	R\$ 110,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – O presente credenciamento tem como objetivo a formação de um Banco de Cadastro de empresas especializadas em locação estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.

1. OBJETO DE INSCRIÇÃO

Serviço: (“Neste campo o interessado poderá indicar, no ato de sua solicitação, se pretende credenciar-se para a totalidade dos itens ou apenas para parte deles, devendo, neste último caso, especificar expressamente a numeração dos itens de seu interesse, conforme disposto no Anexo I Ex.: Item 06 – Locação de microfone auricular”).

Descrição do serviço: (Detalhar as especificações técnicas dos itens)

Valor proposto (R\$): (ex. R\$ 1.600,00. Caso esteja se credenciando para mais de um item estes deverão constar de forma individualizada ex.: Item 08 Locação de Climatizador evaporativo 70L 50m² R\$ 1.000,00)

2. NOME DA EMPRESA/PESSOA: (Preencher com o nome da empresa/pessoa)

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

3.1. PESSOA JURÍDICA

- Empresa responsável (PJ): _____
- CNPJ: _____ | Endereço: _____
- Dados bancários: Agência _____ | Conta _____ | Banco _____

3.2. Representante legal da empresa:

- Nome: _____ | Cargo: _____
- CPF: _____ | RG: _____
- Telefones para contato: _____ | E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento de empresas especializadas em locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça** visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC em 2025 e 2026, comprometendo-me a cumprir todas as exigências estabelecidas.

Rio Branco, AC, / _____

Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ DECLARO, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC que que não sou dirigente ou empregado do Sesc-DR-AC.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO IV

DETALHAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CREDENCIAMENTO 003/2025, estabelecendo as condições e especificações relativas à proteção de dados pessoais.

1. PARTES ENVOLVIDAS:

1.1. CONTROLADOR: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE (Sesc-DR/AC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, 2º andar, bairro Bosque, Rio Branco (AC).

1.2. OPERADORA / CREDENCIADA: A CREDENCIADA.

2. OBJETO, NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO:

2.1. Objeto do Contrato: Locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização, iluminação, microfone auricular e máquina de fumaça visando atender os projetos dos Programas Sociais do SESC-DR-AC.

2.2. Natureza e Finalidade do Tratamento: A natureza do presente contrato é estritamente de locação de produtos. Sendo assim, não há tratamento de dados pessoais pela CREDENCIADA em nome do SESC-DR/AC (CONTROLADOR).

3. DETALHAMENTO DOS DADOS E TITULARES:

3.1. Categorias de Titulares de Dados: Não se aplica, pois a CONTRATADA não tratará dados de titulares do Sesc-DR/AC.

3.2. Tipos de Dados Pessoais Tratados: Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do serviço. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.

3.3. Base Legal: Não se aplica ao escopo do contrato de locação.

4. DURAÇÃO DO TRATAMENTO E RETENÇÃO:

4.1. Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA.

5. COMPARTILHAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS:

5.1. Suboperadores: Não se aplica.

5.2. Transferência Internacional: Não se aplica.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS:

6.1. Não se aplica, visto que não haverá tratamento de dados pessoais do Sesc-DR/AC pela CONTRATADA no escopo principal do serviço. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados de contato (B2B) estão definidas na Cláusula específica do Contrato.

7. DECLARAÇÃO E CIÊNCIA:

7.1. A CREDENCIADA declara ter total ciência de que o objeto do contrato não envolve o tratamento de dados pessoais dos públicos do Sesc-DR/AC e que, portanto, não atuará como OPERADORA nos termos definidos pela LGPD, exceto no que tange aos dados de contato trocados para a gestão da relação comercial. A parte reconhece e concorda com as especificações contidas neste Anexo.

Rio Branco (AC), [Data da Assinatura do Contrato].

[Nome da Credenciada] (OPERADORA)